



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO

Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro – Japaratinga/AL

CNPJ: 12.247.946/0001-36

PORTARIA FAPEM Nº 010401/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 36 da Lei Municipal nº 379/2006 ao servidor/segurado **ERALDO DA ROCHA COSTA**, matrícula 49, ocupante do cargo Fiscal de Tributos, inscrito no CPF nº 177.115.954-34 e portador do RG nº 247.646 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.
Japaratinga (AL), 01 de abril de 2024.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japaratinga
José Severino da Silva

Prefeito

Sérgio Inácio da Silva
Presidente do FAPEM

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 010401/2024

PORTRARIA FAPEM No 010401/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 36 da Lei Municipal no 379/2006 ao servidor/segurado **ERALDO DA ROCHA COSTA**, matrícula 49, ocupante do cargo Fiscal de Tributos, inscrito no CPF nº 177.115.954-34 e portador do RG nº 247.646 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 01 de abril de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:83CB262E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/07/2024. Edição 2352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>